



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Câmara Municipal de São Luís, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados para os cargos abaixo descritos:

<b>ORD</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍCIA MÉDICA</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
1	PAULO RICARDO ANDRADE GOMES	9	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	15/12/2021 08:00 às 11:00	16/12/2021 Setor de Recursos Humanos 09:00 às 14:00
2	DANIEL CAMELO NASCIMENTO	10	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	15/12/2021 08:00 às 11:00	16/12/2021 Setor de Recursos Humanos 09:00 às 14:00
3	GERSON TACITO PEREIRA DE SA	16 Sub judice	ANALISTA LEGISLATIVO	15/12/2021 08:00 às 11:00	16/12/2021 Setor de Recursos Humanos 09:00 às 14:00
4	VINÍCIUS GUEDES FLORÊNCIO	17	ANALISTA LEGISLATIVO	15/12/2021 08:00 às 11:00	16/12/2021 Setor de Recursos Humanos 09:00 às 14:00
5	AMANDA MARIA DOS SANTOS DE SOUSA	4 PP	ANALISTA LEGISLATIVO	15/12/2021 08:00 às 11:00	16/12/2021 Setor de Recursos Humanos 09:00 às 14:00
6	ADRIANA PASSOS CARVALHO	18	ANALISTA LEGISLATIVO	15/12/2021 08:00 às 11:00	16/12/2021 Setor de Recursos Humanos 09:00 às 14:00
7	CARLOS ALBERTO DE CARVALHO NETTO	4	HISTORIADOR	15/12/2021 08:00 às 11:00	16/12/2021 Setor de Recursos Humanos

					09:00 às 14:00
8	JOSÉ RAILSON BARROS RIBEIRO	17	Técnico em Assessoramento Legislativo	15/12/2021 08:00 às 11:00	16/12/2021 Setor de Recursos Humanos 09:00 às 14:00
9	JESSICA GUIMARÃES BEZERRA DE ALBUQUERQUE	18	Técnico em Assessoramento Legislativo	15/12/2021 08:00 às 11:00	16/12/2021 Setor de Recursos Humanos 09:00 às 14:00
10	LUAN DA VINCE GUTERRES TINOCO SOUSA	19	Técnico em Assessoramento Legislativo	15/12/2021 08:00 às 11:00	16/12/2021 Setor de Recursos Humanos 09:00 às 14:00
11	STENIO ALFREDO CUNHA ARAUJO	20	Técnico em Assessoramento Legislativo	15/12/2021 08:00 às 11:00	16/12/2021 Setor de Recursos Humanos 09:00 às 14:00
12	SANDRA REGINA SOUSA SANTOS	28	Assistente Administrativo	15/12/2021 08:00 às 11:00	16/12/2021 Setor de Recursos Humanos 09:00 às 14:00
13	BRUNO GUEDELHA DA SILVA	30	Assistente Administrativo	15/12/2021 08:00 às 11:00	16/12/2021 Setor de Recursos Humanos 09:00 às 14:00
14	SPARTACUS SILVA SOUZA	31	Assistente Administrativo	15/12/2021 08:00 às 11:00	16/12/2021 Setor de Recursos Humanos 09:00 às 14:00
15	PAULO EDUARDO GOMES AVELAR	3	CONTADOR	16/12/2021 15:00 às 16:00	17/12/2021 Setor de Recursos Humanos 09:00 às 14:00

16	ANTONVENILSON MUNIZ GUSMAO	5	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL- DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	16/12/2021 15:00 às 16:00	17/12/2021 Setor de Recursos Humanos  09:00 às 14:00
17	DENISSON RONEY ALVES REIS	6	ANALISTA DE INFORMÁTICA - LEGISLATIVO	16/12/2021 15:00 às 16:00	17/12/2021 Setor de Recursos Humanos  09:00 às 14:00

Esta convocação observará o disposto no Edital do Concurso nº 001/2018, cuja homologação do resultado final foi publicada no Diário Oficial do Município nº 122 de 01/07/2019, e na Lei Municipal nº 4.615 e Resolução nº 009/2018, para comparecer **PRIMEIRO** à **Perícia Médica do Município para apresentação e homologação dos exames admissionais e SEGUNDO** à **Câmara Municipal de São Luís, conforme anexos I e II que compõem este edital.**

**A DOCUMENTAÇÃO E OS EXAMES DOS CANDIDATOS DEVEM SER APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE**, conforme Anexos I e II deste Edital de Convocação.

**O não comparecimento do candidato nos prazos determinados para apresentação da documentação exigida implica automaticamente no impedimento de sua nomeação.**

São Luís, 01 de dezembro de 2021.




Assinado de  
forma digital por  
Osmar Gomes  
dos Santos Filho  
- 02136499343

**Osmar Gomes dos Santos Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de São Luís



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES EXIGIDOS**

Os resultados dos exames deverão ser apresentados para homologação na Perícia Médica do Município (Av. Beira Mar, Nº 342 A, Bairro: Centro, próximo à antiga REFESA/ Telefone: (98) 3232-3774), conforme quadro indicativo de data e horário.

**Os candidatos no ato da entrega deverão apresentar a esta perícia, além dos originais dos exames e documento de identificação, cópias dos mesmos.**

Os exames laboratoriais e complementares ficarão às custas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à Inspeção Médica, **nos termos do Capítulo XIV, item 1, letra J, do edital nº 001/2018(Edital de Abertura).**

**LISTAGEM GERAL DOS EXAMES:**

HEMOGRAMA COMPLETO
TIPAGEM SANGUINEA E FATOR RH
GLICEMIA EM JEJUM
URÉIA
CREATININA
LIPIDOGRAMA
RAIO –X DO TORAX em PA/Perfil com laudo
ELETROCARDIOGRAMA COM TRAÇADO E LAUDO
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL (EXPEDIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA)
ATESTADO NEGATIVO DE HANSENÍASE (EXPEDIDO POR DERMATOLOGISTA)

**Exames complementares poderão ser solicitados aos candidatos.**

**CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**Os candidatos com deficiência deverão comparecer à Perícia Médica, munidos de laudo (original e cópia autenticada) circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.**

**Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência.**

**A não constatação da deficiência na perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, o candidato será eliminado da lista de candidatos com deficiência e passará a figurar apenas na lista geral por cargo/Categoria Profissional em igualdade de condições com os demais candidatos.**

**Além do laudo específico, o candidato deverá atender à listagem geral de exames.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS CARGOS**

A documentação deverá ser apresentada integralmente na Câmara Municipal de São Luís (Setor de Recursos Humanos), localizada na Rua da Estrela, 257 - Centro, São Luís - MA. Telefone (98) 3212-4343 e 289, **conforme quadro indicativo de data e horário.**

**Os documentos deverão ser copiados em 02 (duas) vias, estando acompanhado dos respectivos originais para efeito comprobatório.**

Uma foto 3x4 ;
Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Título de eleitor, com comprovante de votação da última eleição ou certidão expedida pela justiça eleitoral;
Documento de inscrição PIS ou PASEP;
Laudo médico de condições físicas e mentais homologado pela Perícia Médica do Município;
Certificado de Alistamento Militar (Reservista), para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de Residência (boleto de água ou energia), recente. Em caso de imóvel alugado (modelo incluso no anexo III);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade dos dependentes (se houver);
Certidão de Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Federal, onde tenha residido o candidato nos últimos 5(cinco) anos;
Certidão Negativa de Antecedente Criminal emitida pela Justiça Estadual, onde tenha residido o candidato nos últimos 5(cinco) anos;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos 5(cinco) anos;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União;
Certidão de Negativa de Antecedentes Criminais ( crimes eleitorais) emitida pela Justiça Eleitoral;
Atestado de antecedentes criminais e de conduta, expedido pela Secretária de Segurança Pública do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos 5(cinco) anos
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso do ensino Superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, para os cargos que exigem nível superior;
Registro no Conselho de Classe Correspondente, para os cargos de nível Superior que exigem tal requisito;
Apresentação de documentos que comprovem experiência profissional, e/ou comprovação de curso técnico, para os Cargos de Técnico que exigem tais requisitos, conforme Anexo I do Edital nº 001/2018;

Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso do ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, para os cargos que exigem tal comprovação, conforme Edital nº 001/2018;
Declaração de bens firmada pelo próprio candidato (modelo incluso no anexo III);
Declaração firmada pelo nomeado de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela união, por Estado ou por Município (modelo incluso no anexo III);
Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa (modelo incluso no anexo III);
<i><b>OBS:</b> Em caso de possuir cargo público, anexar junto à declaração, comprovante do órgão de lotação, constando horário de entrada e saída e dias trabalhados.</i>

**NÃO SERÃO ACEITAS DOCUMENTAÇÕES INCOMPLETAS  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER DIGITADAS COM A EXCLUSÃO DO CABEÇALHO DESTA CÂMARA, E AO FINAL  
ASSINADAS PELO CANDIDATO.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

---

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

---

Eu \_\_\_\_\_ portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº 7.115/83), que sou residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, conforme cópia do comprovante anexo.

Declaro, ainda, estar ciente de que a declaração falsa pode implicar sanção penal prevista no art. 299, do Código Penal, *in verbis*:

“ **Art. 299** – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direto, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

São Luís, (MA) \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

---

Declarante



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**

---

**DECLARAÇÃO DE BENS**

---

Eu \_\_\_\_\_ portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins de direito que:

( ) Não possuo nenhum bem em meu nome.

( ) Possuo o (s) bem (s) arrolados (s) abaixo:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

São Luís, (MA) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
Declarante





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**

---

**DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE**

---

Eu \_\_\_\_\_ portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, para investidura no cargo de \_\_\_\_\_, do quadro da (a) Câmara Municipal de São Luís que:

( ) Não percebo proventos de inatividade, seja pela União , pelos Estados ou pelos Municípios.

( ) Percebo proventos de inatividade na (s) seguinte (s) esfera (s):

---

---

---

---

Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

São Luís, (MA) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
Declarante



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

---

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO

---

Eu \_\_\_\_\_ portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, para investidura no cargo de \_\_\_\_\_, do quadro da (a) Câmara Municipal de São Luís que:

( ) Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista em Fundações Públicas.

( ) Exerço o (s) cargo (s) público (s), função (es) ou emprego (s) abaixo:

a) \_\_\_\_\_

Cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ horas semanais.

b) \_\_\_\_\_

Cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ horas semanais.

c) \_\_\_\_\_

Cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ horas semanais.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício do cargo para o qual ingressarei.

ART. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São Luís, (MA) \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
Declarante



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**

Autorização a CONVOCAÇÃO de 17 (dezesete) candidatos aprovados e classificados no Concurso Público da Câmara Municipal de São Luís nos Termos do Edital de Convocação.

Autorizo **CONVOCAÇÃO** de 17 (dezesete) candidatos aprovados e classificados no Concurso Público da Câmara Municipal de São Luís, para os cargos indicados no Edital de Convocação, conforme Edital de nº 001 de 18 de dezembro de 2018 e Edital de Homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município nº 122 de 01 de julho de 2019 e nas Leis Municipais nº 4.615/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e Resolução nº 009/2018.

São Luís, 01 de dezembro de 2021



Assinado de  
forma digital por  
Osmar Gomes  
dos Santos Filho  
- 02136499343

**Osmar Gomes dos Santos Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de São Luís